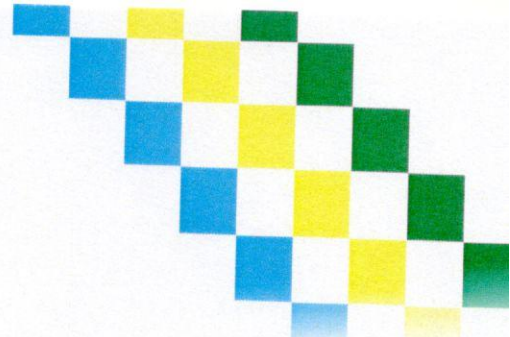




MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETO N°. 4205/2018, 01 de Outubro de 2018.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Suplementar Por Provável Excesso de Arrecadação, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 935/2017 de 21/12/2017;

DECRETA:

Art. 1°. Abre Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 332.681,02 (trezentos e trinta e dois mil seiscientos e oitenta e um reais e dois centavos), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

08.01 - 20.606.0011.1.020 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4490	0.1.34.000000	Outras Desp. Capital-Aplic. Diretas	332.681,02

Art. 2°. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1°, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 332.681,02 (trezentos e trinta e dois mil seiscientos e oitenta e um reais e dois centavos), conforme contrato de repasse OGU n° 871199/2018.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, de 01 de Outubro de 2018.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

